

**ANTES DE VOTAR  
LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE INDICAÇÕES**

**ELEIÇÃO DAS DIRECÇÕES DISTRITAIS E ELEIÇÃO INTERCALAR DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL DO SINDICATO  
DOS PROFESSORES DO NORTE, PARA O MANDATO A TERMINAR EM 2011**

Cara(o) associada(o),

No próximo dia 22 de Junho de 2009, os sócios do SPN elegerão as Direcções Distritais, órgãos novos, fruto da recente alteração estatutária, e, em eleição intercalar, a Mesa da Assembleia-Geral, em ambos os casos para um mandato a terminar em 2011.

Lembramos que a alteração estatutária, realizada no passado dia 30 de Abril, teve carácter instrumental, visando adequar as estruturas de direcção às exigências legais, sem pôr em causa os princípios sindicais pelos quais nos regemos, e procurando diminuir, na medida do possível, o drástico impacto no crédito de horas de que as organizações sindicais podem dispor para desenvolver o seu trabalho, fruto do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, que entrou em vigor no início deste ano civil.

Vimos, pois, desde já, apelar à sua participação na votação, bem como ao seu esforço na mobilização de outros sócios com quem contacte, no sentido de obter uma participação tão alargada quanto possível e, também dessa forma, dignificar o acto eleitoral em causa e o próprio Sindicato dos Professores do Norte.

O processo de votação será efectuado por escrutínio secreto, directo e universal. A divulgação das duas listas que se apresentam a sufrágio e respectivos programas, bem como dos locais e horários de funcionamento das Mesas de Voto, é feita através da Revista SPN/Informação n.º 31, de Junho de 2009, sendo-o também na página electrónica do Sindicato – [www.spn.pt](http://www.spn.pt). A consulta desta informação é, claro, essencial para uma tomada de posição informada e consciente.

Em anexo, a(o) colega tem à sua disposição um **BOLETIM DE VOTO** para a eleição da Mesa da Assembleia-Geral. Se consta nos Cadernos Eleitorais num dos seis distritos da área de acção do SPN, receberá igualmente um **outro BOLETIM DE VOTO**, para a eleição da respectiva Direcção Distrital.

Para votar, a(o) colega tem à sua disposição duas modalidades – por correspondência ou presencial. No caso de optar pela modalidade **POR CORRESPONDÊNCIA**, terá de introduzir o(s) boletim(ns) de voto, depois de preenchido(s), no **envelope branco** e, depois, introduzir este, **juntamente com a credencial**, no **envelope de REMESSA LIVRE**. **A credencial não deverá, pois, ser introduzida no envelope branco** juntamente com o(s) boletim(ns) de voto, para não pôr em causa o secretismo do voto, mas tem que ser enviada, dentro do envelope de REMESSA LIVRE (não carece de selo), para o voto poder ser considerado.

**NOTA MUITO IMPORTANTE: Só são considerados válidos os votos recebidos na estação dos CTT da Praça da Galiza (Porto), até às 18 horas do dia 25 de Junho de 2009, desde que com carimbo até ao dia 22. Para o tipo de correio em causa (REMESSA LIVRE), é de contar com um possível atraso de 5 dias na distribuição.**

Caso prefira a modalidade **PRESENCIAL**, deverá consultar, no verso deste documento, na página electrónica do SPN ou na Revista SPN/Informação acima citada, os locais e horários de funcionamento das mesas de voto e, no **dia 22 de Junho**, dirigir-se a uma delas, **munida(o) da credencial e de um documento de identificação** (cartão de associado ou outro). Lembra-se que, ao abrigo da Lei alínea d) do n.º 1 do artigo 241.º do Regulamento anexo ao Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, **os sócios do SPN gozam do direito de dispensa de serviço pelo tempo necessário ao exercício do direito de voto**. Todas as mesas terão à disposição dos associados justificações de falta, bem como um exemplar da **SPN/Informação** com as candidaturas apresentadas.

Porto, 5 de Junho de 2009.

‘A Mesa da Assembleia-Geral

(Ana Maria Brito Jorge)